

EDITAL CONJUNTO PROAE-ESAI/UFGD Nº 01 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PEC-G NO ÂMBITO DO PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR (PROMISAES 2017)

A **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS (PROAE)**, em conjunto com o **ESCRITÓRIO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS (ESAI)**, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público o presente Edital para seleção de estudantes-convênio do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) no âmbito do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (MEC/PROMISAES) para concessão de auxílio financeiro conforme as diretrizes da Portaria Ministerial nº 745 de 05 de junho de 2012, instituído pelo Decreto nº 4.875, de 11 de novembro de 2003, e o Decreto nº 7.948, de 12 de março de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O estudante deverá conhecer este Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado no Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (MEC/PROMISAES 2017), oferecido pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), através da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PROAE e Escritórios de Assuntos Internacionais – ESAI. A efetivação da inscrição do estudante significará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O Processo Seletivo será planejado, executado e coordenado pela PROAE-ESAI/UFGD.

1.3 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes ao processo é de responsabilidade exclusiva do estudante.

1.4 Dúvidas e informações sobre este processo seletivo da PROAE-ESAI/UFGD deverão ser obtidas pelo telefone 3410-2745, ou pelo e-mail: esai@ufgd.edu.br.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) no âmbito do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (MEC/PROMISAES) consiste na oferta de auxílio financeiro em moeda corrente brasileira para alunos estrangeiros, regularmente matriculados em cursos de graduação da IFES e participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G).

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 O estudante que solicitar a participação no Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) no âmbito do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (MEC/PROMISAES 2017), deverá cumprir cumulativamente as seguintes condições:

3.1.1 Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UFGD e não ter qualquer pendência nos termos da legislação vigente, em especial o Decreto 7.948/2013, que dispõe sobre o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação.

3.1.2 Ter a Avaliação Socioeconômica válida e estar classificado no Perfil I, conforme dispõe o Regulamento do Processo de Avaliação Socioeconômica, disponível na página da PROAE, no site da UFGD.

3.1.3 Ter concluído, no mínimo, o primeiro semestre do curso de graduação no qual está matriculado.

3.1.4 Estar em situação regular com relação ao visto junto a Polícia Federal.

3.1.5 Não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento imediato do MEC/PROMISAES.

3.2 O estudante que não atender a todos os requisitos elencados pelo item 3.1, será desclassificado do processo.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E PRAZO PARA SOLICITAÇÃO

4.1 Os estudantes PEC-G que deseja solicitar a participação no Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (MEC/PROMISAES 2017), deverá apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição PROMISAES 2017 (Anexo I), devidamente preenchido;
- b) Formulário de informações socioeconômicas e declaração de renda (Anexo II), devidamente preenchido;
- c) Termo de compromisso (Anexo III), devidamente preenchido;
- d) Histórico Escolar atualizado e Índice de Desempenho Acadêmico (IDA) expedidos pela Secretaria Acadêmica da UFGD;
- e) A Avaliação Socioeconômica válida e classificação no Perfil I, disponível na página do estudante no SIGEPAE, no site da UFGD.
- f) Apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou o protocolo de prorrogação de visto emitido pela Delegacia de Polícia Federal/ Ministério da Justiça (DPF/MJ).
- g) Cópia do Cartão Bancário, ou qualquer comprovante do número da Conta Corrente e Agência para depósito do benefício.

4.2 A falta de quaisquer documentos supracitados, no item 4.1, implica a eliminação do candidato do processo seletivo.

4.3 Os documentos apresentados que estiverem ilegíveis serão desconsiderados e o candidato será eliminado do processo seletivo.

4.4 A documentação deverá ser entregue pessoalmente pelo estudante ao ESAI/UFGD (Rua Albino Torraca, 1.009, Vila Progresso, Dourados/MS), no horário das 7h30min às 11hs ou das 13h às 16h30min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

4.5 As solicitações para participar no Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (MEC/PROMISAES 2017), referente às bolsas para o ano de 2017, deverão ser realizadas de **08 de novembro a 30 de novembro de 2016**.

4.6 A efetivação da inscrição do estudante significará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA QUANTIDADE, VALOR E DURAÇÃO DO AUXÍLIO

5.1 O Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES consiste na oferta de 03 (três) auxílios financeiros em moeda corrente brasileira no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, disponibilizados em conta corrente em nome do estudante beneficiado, concedidos para alunos estrangeiros ingressos por meio do Programa Estudantes-Convênio de Graduação – PEC-G, regularmente matriculados na Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD.

5.2 O auxílio financeiro terá duração de 12 (doze) meses, com início em janeiro de 2017 e término em dezembro de 2017. Os pagamentos serão efetivados até o dia 20 do mês subsequente. Assim, o primeiro pagamento em 20 de fevereiro de 2017 e o último em 20 de janeiro de 2018.

6. DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

6.1 O processo seletivo para participar no Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (MEC/PROMISAES 2017), considera a Avaliação Socioeconômica do estudante realizada pela PROAE/UFGD o envio da solicitação de participação do estudante conforme item 4 deste Edital.

6.2 Caso o número de estudantes interessados seja maior que a quantidade de bolsas previstas para o ano de 2017, a classificação obedecerá aos seguintes critérios, na respectiva ordem:

- a) Situação do visto junto a Polícia Federal, mediante análise do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE atualizado ou do protocolo de prorrogação de visto junto ao referido órgão do Ministério da Justiça.
- b) Maior vulnerabilidade socioeconômica de acordo com o Índice de Classificação (IC) da Avaliação Socioeconômica da PROAE, disponível na página do estudante no SIGEPAE, no site da UFGD.
- c) Maior Índice de Desempenho Acadêmico (IDA) no curso matriculado (soma de todas as notas, divididas pela quantidade de disciplinas cursadas pelo estudante).
- d) Maior frequência escolar.
- e) Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do país de origem do estudante.
- f) Envolvimento do estudante em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com o curso de graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem;
- g) Custo de vida local.

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A PROAE/UFGD constituirá uma Comissão para seleção de alunos candidatos ao Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES, composta com os seguintes representantes: 01 (um) do Escritório de Assuntos Internacionais - ESAI, 01 (um) da Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos - CAAC e 04 (quatro) da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PROAE para realizar o processo seletivo dos estudantes.

8. DAS OBRIGAÇÕES E CRITÉRIOS PARA SUSPENSÃO DO AUXÍLIO

8.1 O estudante-convênio selecionado pela UFGD ao MEC/PROMISAES terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso na UFGD ou integralização curricular.
- b) Desligamento do PEC-G.
- c) Evasão da UFGD por parte do beneficiário.
- d) Não cumprir a frequência mínima de 75% em cada uma das disciplinas em que o estudante estiver matriculado durante a vigência do auxílio.
- e) Matrícula em menos de 04 (quatro) disciplinas (ou 16 créditos) por semestre.
- f) Trancamento geral de matrícula, com exceção de caso de doença grave do beneficiário ou de familiares.
- g) Falsidade ou omissão em documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos coordenadores do Projeto na UFGD e no MEC e/ou pelos órgãos de controle.
- h) Substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência.
- i) Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do beneficiário.
- j) Decisão Judicial.
- k) Falecimento do beneficiário.
- l) Se o estudante exercer qualquer atividade remunerada (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou recebimento de outro auxílio do Governo Brasileiro.
- m) Transferência para IES não atendida pelo PROMISAES.
- n) Não atualização de prorrogação de visto anual junto a Polícia Federal.
- o) Descumprimento do Decreto 7.948 de 12 de março de 2013, que dispõe sobre o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G).
- p) Descumprimento da Portaria Nº 745 de 05 de junho de 2012, do Ministério da Educação, que estabelece diretrizes para execução do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES).

8.2 No caso de suspensão do auxílio financeiro, o estudante-convênio terá 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação de suspensão, para protocolar recurso junto ao Escritório de Assuntos Internacionais- ESAI/UFGD.

9. DAS RESPONSABILIDADES DOS ESTUDANTES-CONVÊNIO

9.1 Seguir as normas do PEC-G e demais regulamentos institucionais UFGD, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio.

9.2 Manter atualizados os seus dados cadastrais junto ao Escritório de Assuntos Internacionais- ESAI/UFGD.

9.3 Informar, por escrito, ao Escritório de Assuntos Internacionais- ESAI/UFGD, as situações previstas no item 8.1 deste Edital.

9.4 Não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES, a partir da data de admissão do PROMISAES.

9.5 A não observância do disposto neste Edital implica no ressarcimento dos valores recebidos indevidamente por parte do estudante à UFGD (Através de Guia de Recolhimento da União-GRU).

9.6 O estudante PEC-G deverá renovar a participação no programa apresentando, ao final de cada semestre letivo, o Histórico Escolar atualizado.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESAI-PROAE/UFGD

10.1 O Escritório de Assuntos Internacionais-ESAI/UFGD será responsável pelo gerenciamento e supervisão dos estudantes-convênio, sendo de sua competência comunicar à PROAE/UFGD os fatos de que tenha ciência e que incorram no item 8.1 deste Edital.

10.2 O Escritório de Assuntos Internacionais-ESAI/UFGD encaminhará à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis- PROAE/UFGD, o Relatório de Pagamento - Auxílio Financeiro Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES), até o dia 05 (cinco) de cada mês.

10.3 A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis- PROAE/UFGD encaminhará o Relatório de Pagamento – Auxílio Financeiro Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES) à COOF/UFGD.

10.4 A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis- PROAE/UFGD será responsável pela execução do processo de seleção dos estudantes-convênio (PEC-G).

11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

11.1 A Divulgação das Solicitações de participação no Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES 2017) estará disponível no dia **02 de dezembro de 2016** no Portal UFGD: portal.ufgd.edu.br/editais.

11.2 O Resultado Preliminar estará disponível a partir do dia **07 de dezembro de 2016**, no Portal UFGD: portal.ufgd.edu.br/editais.

11.3 O Resultado Final estará disponível a partir do dia **14 de dezembro de 2016**, no Portal UFGD: portal.ufgd.edu.br/editais.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso contra omissão do nome, na fase de divulgação da relação de inscritos, em até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, conforme item 11.1;

12.2 Caberá recurso contra o Resultado Preliminar da seleção, em até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, conforme item 11.2;

12.3 O estudante que desejar interpor recurso (Anexo IV) deverá entregá-lo, pessoalmente no Escritório de Assuntos Internacionais, na Rua Albino Torrara, 1.009, Vila Progresso, Dourados/MS, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 07h30min às 11h ou das 13h às 17h.

12.3.1 É de responsabilidade exclusiva do estudante candidato de estar em Dourados/MS na data de divulgação (e dias posteriores para o recurso), assumindo o ônus de se fazer presente dentro do prazo para apresentação do recurso, caso queira.

12.4 A Comissão responsável proferirá a sua decisão sobre os recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis.



12.5 Será indeferido recurso extemporâneo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Auxílio financeiro no Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES 2017) deverá obedecer à dotação orçamentária e administrativa da UFGD, e poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, sendo o estudante informado previamente.

13.2 A inscrição do estudante PEC-G no PROMISAES 2017 não assegura a seleção do estudante e a concessão da bolsa PEC-G.

13.3 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROAE).

Prof. Dr. Pablo Christiano Barboza Lollo
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis

Tomaz Espósito Neto
Chefe do Escritório de Assuntos Internacionais - ESAI



ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA O PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – PROMISAES 2017

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:
RNE:	Situação Regular: () Sim () Não
ENDEREÇO NO BRASIL: _____	
TELEFONE:	CELULAR:
DADOS ESTUDANTIS	
CURSO:	
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO:	SEMESTRE E ANO PROVÁVEL DA CONCLUSÃO DO CURSO:
() ANUAL () SEMESTRAL	PERÍODO LETIVO ATUAL:
Perfil Socioeconômico realizado pela PROAE:	
VALOR DO ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO:	
Confirmação mediante apresentação de Histórico Escolar, conforme Edital de Seleção.	
Realiza atividade extracurricular: () SIM () NÃO	
Anexar cópia de comprovação em caso afirmativo	

Eu _____ solicito a participação no Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) no âmbito do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISSAES) da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PROAE e Escritório de Assuntos Internacionais – ESAI da Universidade Federal da Grande Dourados, objeto do Edital PROAE/UFGD nº 01, de 08 de novembro de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
ESCRITÓRIOS DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Declaro que estou ciente e aceito todas as normas e condições estabelecidas no Edital PROAE-ESAI/UFGD nº 01, de 08 de novembro de 2016.

Dourados, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Estudante PEC-G



ANEXO II

INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E DECLARAÇÃO DE RENDA

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Sexo: () M () F	País de origem:	Nacionalidade:
Endereço no Brasil:		
Cidade	UF:	CEP:
DADOS FAMILIARES		
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Número de dependentes na família:		
Endereço no país de origem:		
Município:	Estado/Província:	
CEP:	Telefone:	
FONTES DE RENDA		
Fonte financiadora declarada na Inscrição do PEC-G:	Com que frequência recebe o(s) auxílio(s)?	
Recebe auxílio/bolsa do país de origem? () SIM () NÃO Obs.: Não é impedimento p/ concorrer ao auxílio PROMISAES	Valores em reais (auxílio familiar mais auxílio bolsa) R\$	
Renda familiar anual (soma de toda a renda da família no período de 12 meses): R\$	Renda familiar <i>per capita</i> anual (divisão da renda familiar anual pelo número de componentes da família): R\$	

Obs.: Anexar o Índice de Classificação (IC) da Avaliação Socioeconômica da PROAE, disponível na página do estudante no SIGEPAE, no site da UFGD.

Declaro, ainda, não exercer atividade remunerada, nem receber auxílio financeiro de órgão governamental brasileiro, bem como me comprometo a comunicar ao Escritório de Assuntos Internacionais, os casos previstos no item 8.1 do Edital Conjunto PROAE-ESAI/UFGD Nº 01 de 08 de novembro de 2016.

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Dourados, _____ de _____ de _____

Assinatura do Estudante PEC-G

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, _____, de nacionalidade _____, portador do RNE nº _____ e do passaporte nº _____, estudante do curso de _____, se compromete junto à Universidade Federal da Grande Dourados a observar algumas condições em relação à adesão ao Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES.

I. Seguir as normas contidas no Protocolo do Programa de Estudantes Convênio de graduação – PEC-G, principalmente no que se refere à Cláusula 17, §1º ao 8º, sob pena de desligamento e suspensão do benefício; bem como as descritas no Edital Conjunto PROAE/ESAI nº 01, de 08 de novembro de 2016.

II. Não exercer qualquer atividade remunerada financeiramente, exceto atividades com fins curriculares e iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES;

III. Possuir conta corrente em um dos bancos brasileiros para recebimento, por depósito, do auxílio financeiro;

IV. O estudante beneficiado pelo PROMISAES, desde que preenchidos todos os requisitos de permanência no projeto, terá direito a 12 (doze) parcelas no valor de R\$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais);

V. O estudante PEC-G deverá renovar a participação no programa apresentando, ao final de cada semestre letivo, o Histórico Escolar atualizado.

Dourados, _____ de _____ de _____

Assinatura do Estudante PEC-G



ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROGRAMA PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – PROMISAES 2017

Observações:

1. Preencha todas as informações/campos deste formulário.
2. Anexar os documentos que comprovem a justificativa do recurso.

Nome:	
Curso:	CPF:
Telefone:	RG:
Telefone recado:	e-mail:

Motivo do Recurso:**Justificativa do Recurso (se necessário, utilize o verso):**

Dourados, ____/____/____

Assinatura do(a) Estudante PEC-G

Parecer (PROAE-ESAI)